



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 894/2015

em 26 de outubro de 2015

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 324/2015

Excelentíssimo Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 685/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 324/2015, de autoria dessa Presidência. Referida propositura requisita informações sobre educadores de creches, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 115/2015-SME-SUP do Supervisor de Ensino e Secretária Municipal de Educação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000003101/2015 27/10/2015 15:26



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício nº 115/2015-SME-SUP
Assunto: Requerimento nº 324/15

At Expediente para providências
h 22/10/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno

Processo nº 24105/2015
Origem: Sec. de Educação
Data: 22/10/15

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 324/15, do Vereador Cristiano Salmeirão, que requisita informações sobre educadores de creche, transcrevemos abaixo os questionamentos efetuados e suas respectivas respostas.

1. Quando há ausência de educadores de creche no local de trabalho, o mesmo é substituído por outro funcionário? Em caso positivo, especificar cargo e função do mesmo.

R: As substituições ocorrem conforme determinam a Lei Complementar nº 32/2010 e Lei nº 5.134/2009, sendo que, nesses casos, há a contratação de Educadores de Creche para incumbirem-se dessa função. Além disto, cumpre destacar que em razão da existência de Educadores de Creche e Babás volantes nos Centros de Educação Infantil, ambos podem efetuar a substituição, conforme estabelecido pelo gestor da unidade.

2. Quando há falta de educadores de creche os alunos têm permanecido com estagiários e funcionários do serviço geral? Em caso positivo, qual o motivo, justificar.

R: Conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, na ausência de Educadores de Creche se aplica o que foi explicitado na questão 01, sendo o estagiário direcionado às atividades auxiliares dentro da instituição.

3. Existem quantos educadores em cada creche do município? Especificar separadamente por creche.

R: O número de educadores, segundo informado pelas unidades escolares é o seguinte:

Unidade Escolar	Nº de Educadores de Creche
CEI Ana Souto Trevisan	12
CEI Bella Clark Soares	13
CEI Dionísia Miragaia Carmine	48
CEI Enriqueta Terence	14
CEI Fátima Hamud Nakad	40
CEI Maria Bruder Camargo	28
CEI Maria Cecília	31
CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	37
CEI Professora Aparecida B. Benasse	53
CEI Rotary	05

Obs: Além dos Educadores de Creche o quadro funcional também é composto pelas Babás.

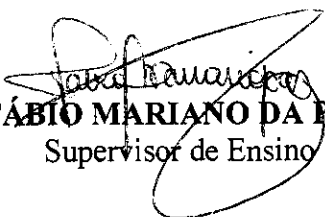


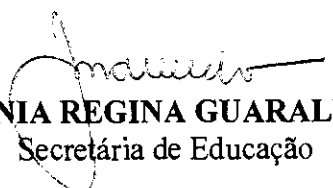
4. Quantos educadores seriam necessários para atender a demanda atualmente?

R: O número de educadores encontra-se adequado ao número de alunos atendidos nos Centros de Educação Infantil, uma vez que além deles o quadro funcional também é composto pelas Babás. No mais, sempre que há necessidade de novas contratações, isto ocorre mediante requisição das gestoras escolares.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

Birigui, 21 de outubro de 2015.


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Supervisor de Ensino


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Birigui